



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 499/2014

DELIMITA E ESTABELECE A ZONA URBANA DA VILA DE JUREMAL, NO RESPECTIVO DISTRITO DE JUREMAL, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Miraima (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, desta forma, delimitada e definida a **Zona Urbana da Vila do Distrito de Juremal**, no Município de **Miraima (CE)**, tendo sua área e polígono definidos pela planta georreferenciada, anexa a este texto:

Parágrafo Único – A zona urbana da **Vila do Distrito de Juremal**, terá os seguintes limites:

- tem como ponto inicial, a casa de Luiz Carlos de Teixeira (inclusive), na margem direita da rodovia estadual CE-176, que liga Amontada a Miraima; deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Leste, até alcançar o rio Aracati-açu, no ponto de coordenadas **UTM: 401.257 E / 9.617.978 N** (metro); deste ponto, segue por este rio, subindo o seu curso, até alcançar o ponto de coordenadas **UTM: 400.791 E / 9.615.683 N** (metro), neste mesmo rio; deste ponto, segue em reta, no rumo Oeste, até alcançar o ponto de coordenadas **UTM: 399.117 E / 9.615.683 N** (metro); deste ponto, segue em reta, no rumo Norte, mantendo uma equidistância de aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) metros, com a rodovia estadual CE-176, até alcançar o ponto de coordenadas **UTM: 399.427 E / 9.617.978 N** (metro), na extrema setentrional da vila; deste ponto, segue em reta, no rumo Leste, até alcançar a casa de Luiz Carlos de Teixeira (inclusive), na margem direita da rodovia estadual CE-176, que liga Amontada a Miraima, que consiste do ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2014(dois mil e quatorze).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraima - Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ(MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-